



Câmara Municipal de Mirassol

“Renato Zancaner”

Av. Fernando Costa, nº 24-23 -CEP 15130-025-Fone:(17)3242-3191

Ata de Abertura do ENVELOPE, Nº 01 “DOCUMENTAÇÃO” REFERENTE AO Convite nº 001/2020– Processo nº 009/2020 Da Câmara Municipal de Mirassol

Aos (03) três dias do mês de abril de dois mil e vinte, na Câmara Municipal de Mirassol, situada provisoriamente a Rua Barão do Rio Branco nº 2495, Centro, na Sala das Sessões, às 10h00m, reuniu-se, em Sessão Pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação constituída através da Portaria nº 468/2020, de 03 (três) de janeiro de 2020, Sr. Fernando Lucas Gonçalves, Sr. Wilson Pereira Batista Júnior e Sra. Lucilena Perpetua Custódio Stéssio, reunião essa presidida pelo Sr. Fernando Lucas Gonçalves, exercendo a função de presidente da Comissão Permanente de Licitação, visando à abertura do envelope, nº 01 “Documentação”, referente à Fase de Habilitação ao Convite nº 001/2020 - Processo nº 009/2020 – da Câmara Municipal de Mirassol, com a finalidade de Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado e prestação de serviços de remoção e instalação de aparelhos de ar-condicionado, com mão de obra e materiais elétricos e hidráulicos, conforme especificações.

Foram convidadas pelo Setor de Compras e Licitação, as seguintes empresas: **Mateus Assunção Filho – ME**, cadastrada no CNPJ sob nº 16.654.539/0001-02; **Giovani Pereira 28863808813 - ME**, cadastrada no CNPJ sob nº 35.621.158/0001-63; **Carlos Fernando Silva Vettorazzo 38662444873**, cadastrada no CNPJ sob nº 27.064.004/0001-90.

Ante o Convite expedido, foram recepcionados pela Comissão de Licitação, os Envelopes nº 01 – Documentação e Envelope nº 02 – Proposta Comercial, da empresa **Mateus Assunção Filho – ME**, não havendo manifestação de interesse de participação de qualquer outra empresa não convidada previamente.

Dando início à abertura dos envelopes nº 01 – Documentação, os documentos apresentados e o referido envelope foram devidamente analisados e rubricados pela Comissão Permanente de Licitações e pelo representante da licitante que se fez presente, constando-se o que segue:

A empresa **Mateus Assunção Filho – ME**, cadastrada no CNPJ sob nº 16.654.539/0001-02, foi **inabilitada**. Não foram apresentados os seguintes documentos:

Item 8.1.2, “a”: Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal;

Item 8.1.2, “b”: Certidão Negativa e/ou Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade do FGTS;

Item 8.1.2, “c”: Certidão Conjunta Negativa e/ou Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Item 8.1.2, “e”: Certidão Negativa e/ou Positiva com efeitos de Negativa, de regularidades de débitos com a Fazenda Municipal;

Item 8.1.3, “c”: Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.

Após a análise da documentação da licitante, todas as empresas foram declaradas desqualificadas, não restando participantes habilitados ao prosseguimento do certame.



Câmara Municipal de Mirassol

“Renato Zancaner”

Av. Fernando Costa, nº 24-23 -CEP 15130-025-Fone:(17)3242-3191

Ante a situação apresentada, com amparo no artigo 48, §3º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica fixado aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação, sem prejuízo ao processo licitatório.

Os envelopes com a nova documentação, já sanadas as irregularidades, deverão ser entregues até o dia 08 de abril de 2020, às 13h00.

Fica designada a data de 13 de abril de 2020, às 09:00 horas, para abertura do envelope nº 01 – Documentação de Habilitação, para análise dos documentos da fase de habilitação do certame.

Para constar, eu, Wilson Pereira Batista Júnior, servindo como relator, lavrei a presente Ata que vai assinada por todos os representantes da Comissão Permanente de Licitação.

Comissão:

- Fernando Lucas Gonçalves:

- Wilson Pereira Batista Júnior:

- Lucilena Perpetua Custódio Stéssio: